

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 18/74

INDICAÇÃO CEE N° 015/74

INTERESSADO - Ary José Dias Mendes

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 18/74, em nome de Ary José Dias Mendes, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Odontologia Social do Curso de Odontol. (Disc. Bioestat.) na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Fausto Gabrielli
2. Prof. Dr. Geraldo Garcia Duarte
3. Prof. Dr. Ruy Madsen Barbosa
4. Prof. Dr. Benedicto Egbert Corrêa de Toledo
5. Prof. Dr. Rubens Alves da Cunha

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. José Furtado Pisani
2. Prof. Dr. Weber Dini

Observação: Os demais são designados também, como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 16/janeiro/1974.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente